



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 231/2006 de 11 de outubro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VLAOR DE R\$5.480.000,00".

PROJETO-DE-LEI nº 116/2006 de 11 de outubro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

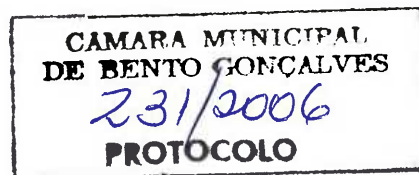
Lei Municipal nº 4.011/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 122/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 06 de outubro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 116 que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.480.000,00"**.

O Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças solicitou ao Excelentíssimo Prefeito Municipal fosse aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

Assim, o Projeto de Lei que segue visa abrir o referido crédito suplementar, sendo que servirá de recurso para a cobertura do mesmo a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, em cada fonte de recurso.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	Unânime (2.V)
Por:	27/10/2006
Data:	27/10/2006
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.480.000,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.122.0046.2046 – Remuneração Servidores da Educação

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 132 ... R\$ 1.026.000,00

Fonte – 0001 – Recursos Próprios

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 133 R\$ 270.000,00

Fonte – 0020 – Recursos MDE

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0028.2058 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – 161 ... R\$ 300.000,00

Fonte – 0020 – Recursos MDE

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – 160 ... R\$ 100.000,00

Fonte – 1019 – COTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

0603.12.361.0047.2059 – Remuneração Prof. Ensino Fundamental

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 164 ... R\$ 575.000,00

Fonte – 0020 – Recursos MDE

0603.12.361.0047.2060 – Manutenção das EMEFs

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 170 R\$ 185.000,00

Fonte – 0020 – Recursos MDE

0603.12.361.0109.2061 – Manutenção do Auxílio Refeição

3.3.90.4600000000 – Auxílio Alimentação – 173 R\$ 370.000,00

Fonte – 0020 – Recursos MDE

0603.12.366.0116.2071 – Programa EJA – Fazendo Escola

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 2416 R\$ 15.000,00

Fonte – 1053 – Recursos PEJA

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2417 ... R\$ 5.000,00

Fonte – 1053 – Recursos PEJA

06.04 – FUNDEF

0604.12.361.0047.2063 – Remuneração Prof. Pagos c/Rec. FUNDEF

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 176 ... R\$ 900.000,00

Fonte – 0030 – Recursos FUNDEF

06.06 – OUTROS ENCARGOS

0606.12.306.0028.2067 – Alimentação Escolar

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 187 R\$ 35.000,00

Fonte – 1003 – RECURSOS MERENDA ESCOLAR

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 2435 R\$ 2.000,00

Fonte – 1055 – Mer. Esc. – PNAC PNAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 116, de 06.10.2006 – fl. 02

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0019.2100 – Remuneração Serv. c/ Rec. Próprios da Saúde
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 423 ... R\$ 875.000,00
Fonte - 0040 – Recursos ASPS
1101.10.301.0107.2106 – Manut. FMS c/ Recursos Próprios da Saúde
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 3235 R\$ 475.000,00
Fonte - 0001 – Recursos Próprios
3.3.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 433 R\$ 125.000,00
Fonte - 0040 – Recursos ASPS

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 454 R\$ 63.000,00
Fonte - 1008 – ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 463 R\$ 89.000,00
Fonte - 1010 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 464 R\$ 14.000,00
Fonte - 1011 – PROGRAMA AGENTES COMUM. SAÚDE – PACS
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 2666 R\$ 12.000,00
Fonte - 1062 – CONS. POP. 2003/2004
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 2667 ... R\$ 7.000,00
Fonte - 1063 – COREDE 2003/2004
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 2884 R\$ 2.000,00
Fonte - 1065 – INVERNO GAÚCHO

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.04.452.0019.2137 – Remuneração Servidores da SETESP
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 398 R\$ 25.000,00
Fonte - 1002 – MULTAS DE TRÂNSITO
3.1.90.1600000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – 400 ... R\$ 10.000,00
Fonte - 1002 – MULTAS DE TRÂNSITO

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelas fontes de recurso acima descritas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 243/2006

Processo nº 231/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 116/2006, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Município a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.480.000,00.***

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), conforme solicitação do Setor de Contabilidade da Secretaria de Finanças, nas unidades orçamentárias indicadas no Artigo 1º.

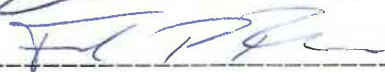
O Artigo 2º determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito suplementar, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelas fontes de recursos descritas no artigo 1º do projeto.

Desta feita, /do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices a regular tramitação e votação do projeto de lei em análise. /

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 231/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.480.000,00.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 231/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.480.000,00**, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei é de origem Executiva e visa abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), o referido crédito suplementar servirá de recurso para a cobertura do mesmo a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, em cada fonte de recurso.

/Essa Comissão entende que a matéria em questão possui condições regulares de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **231/2006**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.480.000,00

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 231/2006, que insere o Projeto de Lei nº 116, de 11 de outubro de 2006, o qual “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.480.000,00”, exara parecer favorável a aprovação da matéria, sendo que servirá de recurso para a cobertura a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, em cada fonte.

O presente Projeto de Lei, em seus artigos 1º e 2º, indica as unidades orçamentárias e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e seis.

Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**

Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**

Membro Efetivo